

LEI Nº 1824
DE 16 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE: “FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO ÚNICO PARA PREFEITO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1824 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Artigo 1.º - Nos termos ao que dispõe o artigo 29, Inciso VI, letra “a”, combinado com os artigos 37, Inciso X e 39, parágrafo 4, da Constituição Federal e artigos 115 e 130 § único da LOM – Lei Orgânica Municipal, fica mantido o valor dos Subsídios para o próximo Mandato Eletivo de **2017 a 2020**, conforme segue:

Subsídio Mensal:

Prefeito Municipal	R\$	10.117,08
Vice-Prefeito	R\$	3.179,67
Secretários Municipal.....	R\$	3.324,19

Artigo 2.º - Fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data que os servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: Fica assegurado aos Secretários Municipais, ainda, o direito a 13º salário e férias, nos termos da lei.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Agosto de 2016.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa